



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
CEP 36920 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1049, DE 05 DE ABRIL DE 1984.

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL E ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, pelo preço de até Cr\$ 5.000.000,00 ( Cinco milhões de cruzeiros ), que será destinado a construção de uma Horta Comunitária no Município de Matipó.

Art. 2º - Para atender à despesa a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 ( Cinco milhões de cruzeiros ).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 05 de abril de 1984.

ALBERONE JOSÉ DE PAIVA  
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

GERSON MENDES DE ASSIS  
Secretário Municipal

Mangal Gardemgo da Selva Reprovado  
Abacorei Tabo do Reprovado  
Bathure de dhun du r...